

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

Considerando a necessidade de suprir a demanda na Secretaria Municipal de Educação do município, o presente estudo técnico preliminar tem como objetivo informar a viabilidade técnica na contratação Constitui objeto do presente projeto básico a Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Transporte Escolar, para atender a rede de ensino público do município de Ourilândia do Norte, Pará.

Compreende-se que o serviço a ser deve ser de acordo com a demanda devido à essencialidade e necessidade pública, considerando que sua interrupção comprometeria a continuidade das atividades educacionais.

Faz-se necessário a realização de procedimento Administrativo de licitação, observando sempre a busca da administração pública pela melhor qualidade e o menor preço, através de um procedimento formal de disputa e registro de preços. Por fim, na forma proposta de aquisição mais vantajosa para a Administração Pública de Ourilândia do Norte/PA.

Desta forma, constata-se a necessidade da contratação de empresa especializada para prestação de serviço de fornecimento do serviço de Transporte Escolar, conforme estabelecido na 10.880/04, no art. 2º que institui o Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar – PENATE, a ser executado pelo FUNDO Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, para atendimento aos alunos matriculados na Rede Pública Municipal.

2. DO OBJETO:

Serviços de Transporte Escolar, incluindo, veículos, manutenções, funcionários e combustível por conta da contratada, com pagamento mensal de acordo com os dias letivos estabelecido no calendário escolar, dentro de rotas pré-estabelecidas no Município de Ourilândia do Norte – Pará.

3. DA JUSTIFICATIVA

Tendo em vista a necessidade da oferta de Transporte Escolar nas Escolas Municipais de Ourilândia do Norte nos 06 (seis) meses subsequentes e considerando que o número de transporte escolar com frota própria é insuficiente para atender a demanda, para garantir com qualidade a locomoção dos alunos, principalmente das comunidades rurais, considera-se assim a não existência de meios próprios para atender os serviços em todas as Escolas do Município de Ourilândia do Norte – Pará. Essa contratação permitirá a adequação em quantidade e qualidade necessárias para o bom andamento dos serviços solicitados, bem como cumprimento ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, que atualmente executa o Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE), que tem como objetivo atender os alunos da rede pública da Educação Básica, priorizando o atendimento aos educandos da Zona Rural.

È sabido que o sucateamento da frota municipal vem acontecendo, e que a Secretaria de Educação está projetando a aquisição de mais ônibus para atender a referida demanda, mais ainda assim é certa a necessidade de locação de transporte escolar para garantia do cumprimento aos dispositivos legais a respeito do direito do aluno no tange a obrigatoriedade a Constituição Federal de 1988 assegura ao aluno da escola pública o direito ao transporte escolar, como forma de facilitar seu acesso à educação, bem com a Lei nº 9.394/96, LDB, (Lei de Diretrizes e Bases da educação) também prevê o direito do aluno no uso do transporte escolar, mediante a obrigação de estado e municípios.

4. DO FUNDAMENTO LEGAL:

O procedimento licitatório obedecerá às disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, da legislação correlata e demais exigências previstas neste documento e seus Anexos. Assim o Termo de Referência foi elaborado em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 10520, e como já citada acima a Lei Federal 8.666/93, e demais normas legais regulamentares como, Decreto Federal nº 10.024 de setembro de 2019 e Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações.

Deve-se ressaltar que os serviços em questão, são imprescindíveis para o transporte dos alunos que necessitam se deslocar até suas respectivas unidades escolares, uma vez que temos um espaço geográfico grande, e uma demanda de estudantes em localidades totalmente dependentes do transporte escolar. Assim a Secretaria Municipal de Educação/Fundo Municipal de Educação, tendo em vista atender a necessidade de locomoção dos alunos matriculados na rede de ensino, busca a contratação de serviço de transporte escolar para cumprir o que determina a Constituição Federal no que tange ao direito e garantias assegurando aos educandos, a matrícula em instituições públicas de ensino, o atendimento ao educando no ensino fundamental, através de Programas Suplementares de material didático – escolar, Transporte, Alimentação e Assistência à Saúde.

5. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Poderão participar deste processo de contratação, empresas do ramo de atividade relacionada ao objeto pretendido, que não possuam registro de sanção que impeça sua contratação, bem como estejam devidamente em situação regular com as Fazendas Públicas Municipal, Estadual e Federal, com o FGTS e com a Justiça do Trabalho;

A contratada deverá fornecer os serviços de Transporte Escolar no município de Ourilândia do Norte – PA, e regiões adjacentes, com recursos oriundos do município e repasse do FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação) em abastecimentos diários na forma autorizada pelos órgãos competentes, sem que isso onere o município, além do valor do produto definido na licitação. A contratada deverá fornecer os serviços sempre que solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, com pessoal qualificado e equipamentos apropriados, na sede do município de Ourilândia do Norte-Pa. Os serviços que constituem o objeto da licitação deverão estar de acordo com a solicitação da contratante, e orientação/fiscalização dos técnicos Secretaria Municipal de Educação.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Para definição dos quantitativos dos serviços que serão prestados foi levado em consideração o número de alunos que necessitam do transporte conforme demonstrado nos anexos a este, foram considerados números além de levantamentos de anos anteriores, pois além da intenção de ampliação dos serviços desenvolvidos no município, como ampliação do hospital municipal, ampliação e construção de escolas, aquisições de novos imóveis, além das locações existentes há uma crescente demanda por esse tipo de produto em razão do município está sempre ampliando a estrutura física, assim além do aumento populacional, gera-se deslocamento dentro da extensão territorial do município.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

As estimativas do valor para contratação dos serviços são estabelecidas mediante pesquisa de mercado, cotações de preço fornecidas por empresa habilitada no ramo do serviço e pesquisa em banco de preços na internet, ressalta-se que em razão das especificidades da prestação de serviço a ser contratado, os constantes aumentos no valor dos produtos elevam o valor estimado. Ademais a estimativa do valor total para possíveis contratações se encontra no Termo de Referência.

Ourilândia do Norte-Pa, junho/2022.

José de Sousa Leite
Secretário Municipal de Educação